



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
119.2021.02.7.023- SEMA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 119.2021.02.7.023- SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALENQUER – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Alenquer/PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 30.983.757/0001-03, com sede à Trav Thiago Peres, sn, Luanda, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. **BENEDITO BENTES ARAGÃO**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 643.948.832-53, residente e domiciliado na trav Thiago Perez, s/n, Luanda, Alenquer/PA, ao final assinado e do outro lado, a empresa **ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 27.863.180/0001-91 sediada a Rua 12 de Maio, nº 1010, Bairro Centro, Medicilândia - Pará, neste ato representado pelo Sr. **ALTAIR KUHN**, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do estado do Pará, sob o nº 9488 e CPF nº 628.224.119-72, residente e domiciliado à Rua União, nº 1009, Bairro Centro, Medicilândia – Pará, celebram o presente **Termo Aditivo**, inerente a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2021-008, tudo de conformidade com as disposições nos termos do artigo 57º, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA do Contrato original celebrado em 02.08.2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 05 (Cinco) meses, a contar de **01/01/2022** com término em **01/06/2022**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de gestão administrativa, com as seguintes dotações:

18.122.0002 2.131 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte 15000000
Fonte 17490060

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Alenquer/Pa, 30 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ-MF nº 30.983.757/0001-03

BENEDITO BENTES ARAGÃO

CPF/MF nº 643.948.832-53

CONTRATANTE

ALTAIR KUHN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA

CNPJ-MF nº 27.863.180/0001-91

ALTAIR KUHN

CPF nº 628.224.119-72

CONTRATADA

Testemunha: _____

Testemunha: _____